



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 086/2019

SÚMULA: Nomeia Servidores Aprovados em Concurso Público Municipal que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Convocação nº 06/2019 de 08/05/2019, para fazer parte do Quadro dos Funcionários Públicos Municipais de acordo com a Lei nº. 497/2003 e suas modificações, os servidores relacionados e constantes deste Decreto;

NOME	CARGO
SIELI MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VILMA TERESINHA DE OLIVEIRA	PROFESSORA
RAYANE DE LOURDES TIRTH	PROFESSORA
ROSANE MARIA DE LIMA MORAES SANCHES	PROFESSORA
MAYARA DE FÁTIMA PONTAROLLO DE MATTOS	PROFESSORA

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art.3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 20 de Maio de 2019.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (NP) 78.178.011/0001-28

DECRETO N.º 102/2019
DATA: 15/05/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS da outra providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal n.º 1.975/2017, de 20/04/2017;

Decreta:

Art. 1.º. Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS n.º 01/2019, do Município de Pinhão - Paraná, para análise e classificação dos candidatos inscritos.

Art. 2.º. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:
Ana Joécila de Oliveira - Presidente
Selangue Fietz Caldas - Secretária
Nessa Maria Anzanel de Camargo Almeida - Membro
Emiliano Kratkiyzy - Membro
Sandra Mara Soares da Silva - Membro
Naiara Talita Raiz - Membro

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3.º. As decisões da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo à Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4.º. Compete à Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado conduzir as reuniões.

Art. 5.º. Compete à Secretária:
I - lavar as atas dos trabalhos da Comissão do PSS, assinando-a juntamente com os demais membros;
II - propor à Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
III - elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 6.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2019.

Odil Antonio Gotardo
Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (NP) 78.178.011/0001-28

DECRETO N.º 102/2019
DATA: 17/05/2019

SÚMULA: Exonerar, por motivo de término de contrato de trabalho, a Professora ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º. Exonerar, por motivo de término de contrato de trabalho, a Sra. **Jocelma Maria Hammel**, ocupante do cargo de Professora Séries Iniciais e Educação Infantil - PSS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, sob regime C.L.T., nomeada pelo Decreto n.º 195/2017, de 01/08/2017 e Livro de Registro de Empregados n.º 46, página 31.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 18/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 17 de Maio de 2019.

Odil Antonio Gotardo
Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Onde se lê: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
Leia-se: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Pinhão - PR, 20 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP: 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
CONTRATO Nº 09/2019 - DATA DA ASSINATURA: 01/04/2019
05.º TERMO ADITIVO
De 14 de maio de 2019.

Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 09/2019 que entre si celebraram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARINEZ BALDINI CROTTI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob nº. 4.432.551-9, inscrita no CPF sob nº. 520.332.209-15, residente e domiciliada na Rua dos Ipês, s/nº, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **FRANCIELE KARLA SOUTHER EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.711.447/0001-31, sito na Avenida das Flores, s/nº, CEP: 85345-000, Quadro Urbano do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná neste ato representado por sua Sócia Administradora, Sra. **FRANCIELE KARLA SOUTHER**, portadora do RG de nº. 5.762.224-0, SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 785.892.529-51, residente domiciliada na Avenida Vereador Honório Babinski, nº 67, CEP: 85.301-270, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº. 09/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019, bem como pelas cláusulas a seguir expressas delimitadoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o aumento nos preços de custo dos produtos, busca-se aqui também, o equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO Nº. 09/2019, celebrado em 01 de abril de 2019, o qual tem por objeto a aquisição de combustível (Óleo Diesel Comum, Gasolina Comum e Etanol Comum) para atender as necessidades da frota de veículos e maquinários da municipalidade, elevando o valor do combustível, em conformidade com a planilha abaixo relacionada:

Descrição do produto	Valor Atual (por litro)	Aumento (R\$)	Valor Corrigido (por litro)	Valor do Aditivo (por litro)
Diesel Comum	R\$ 3,71	R\$ 0,04	R\$ 3,74	R\$ 3,74

CLÁUSULA SEGUNDA: O aumento de que trata a Cláusula Primeira, refere-se àquele promovido pelo Governo Federal, tendo como fundamento legal o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 09/2019 permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

MARINEZ BALDINI CROTTI
MARINEZ BALDINI CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

FRANCIELE KARLA SOUTHER EIRELI - EPP
FRANCIELE KARLA SOUTHER EIRELI - EPP
Empresária
CPF: 01.711.447/0001-31

Testemunhas:
1. *Odil Antonio Gotardo*
2. *Odil Antonio Gotardo*

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP: 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 19/2019-PMPB

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial (SRP) nº 19/2019-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO EM TORAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS, em favor do proponente:

GEROMIL TOSATTI, CPF sob nº 941.377.659-87 vencedora do lote 01 totalizando R\$ 30.695,00 (trinta mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2019.

MARINEZ BALDINI CROTTI
MARINEZ BALDINI CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP: 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 19/2019

DETECTORA DA ATA:
GEROMIL TOSATTI
CNPJ nº: 941.377.659-87

ORÇAMENTO:
AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO EM TORAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS

VIGÊNCIA:
14/05/2019 a 13/05/2020.

VALOR:
Item/Nome do produto/serviço QTD UN Preço Preço total
1 MADEIRA DE EUCALIPTO (TORAS BRUTAS) COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM NO TPE 70,00 UN 438,50 30.695,00
TOTAL R\$ 30.695,00

Valor total R\$ 30.695,00 (trinta mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 14 de maio de 2019.

MARINEZ BALDINI CROTTI
MARINEZ BALDINI CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 056/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de profissional farmacêutico 40 horas semanais. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 31 de maio de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@goioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 20 de maio de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereola, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, tendo em vista a Lei Federal Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09h00min do dia 05 de JUNHO de 2019** na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cindereola, 379, fone (42) 3636-1185, a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR** conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 20 de maio de 2019.

ELIANA RYOLON BRANDELEIRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Constituído uma nova história! Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 086/2019

SÚMULA: Nomeia Servidores Aprovados em Concurso Público Municipal que Mezonca.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam Nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, conforme Edital de Convocação nº 06/2019 de 08/05/2019, para fazer parte do Quadro dos Funcionários Públicos Municipais de acordo com a Lei nº. 497/2003 e suas modificações, os servidores lotados e constantes deste Lei;

NOME	CARGO
SELIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VILMA TERESINA DE OLIVEIRA	PROFESSORA
RAYANE DE LOURDES TIRTH	PROFESSORA
ROSANE MARIA DE LIMA MORAES SANCHES	PROFESSORA
MATYARA DE FATIMA PONTAROLLO DE MATTOS	PROFESSORA

Art. 2.º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3.º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 20 de Maio de 2019.

Jair Rocha da Silva
Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Cindereola, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre (f)	Até o bimestre (g)		No bimestre	Até o bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	6.775.000,00	6.775.000,00	641.118,09	1.248.600,02	5.526.399,98	641.627,91	1.244.412,26	5.530.987,74	1.244.412,26
DESPESAS CORRENTES	4.461.000,00	4.461.000,00	641.118,09	1.248.600,02	3.212.399,98	641.627,91	1.244.412,26	3.216.987,74	1.244.412,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.170.000,00	4.170.000,00	581.644,81	1.167.510,34	3.002.489,66	581.644,81	1.167.510,34	3.002.489,66	1.167.510,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.000,00	291.000,00	59.473,28	81.089,68	209.910,32	59.983,10	76.901,92	214.098,08	76.901,92
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.304.000,00	2.304.000,00	0,00	0,00	2.304.000,00	0,00	0,00	2.304.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.304.000,00	2.304.000,00	0,00	0,00	2.304.000,00	0,00	0,00	2.304.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)	25.000,00	25.000,00	4.121,72	8.243,44	16.756,56	4.121,72	8.243,44	16.756,56	8.243,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + X)	6.800.000,00	6.800.000,00	645.239,81	1.256.843,46	5.543.156,54	645.749,63	1.252.655,70	5.547.344,30	1.252.655,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XI) = (X + XI)	8.800.000,00	8.800.000,00	645.239,81	1.256.843,46	5.543.156,54	645.749,63	1.252.655,70	5.547.344,30	1.252.655,70
SUPERAVIT (XII)	0,00	0,00	375.346,52	1.100.809,01	(1.100.809,01)	374.836,70	1.104.996,77	(1.104.996,77)	1.104.996,77
TOTAL (XIV) = (XIII + XII)	8.800.000,00	8.800.000,00	1.020.586,33	2.357.652,47	4.442.347,53	1.020.586,33	2.357.652,47	4.442.347,53	2.357.652,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre (f)	Até o bimestre (g)		No bimestre	Até o bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	25.000,00	25.000,00	4.121,72	8.243,44	16.756,56	4.121,72	8.243,44	16.756,56	8.243,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00	25.000,00	4.121,72	8.243,44	16.756,56	4.121,72	8.243,44	16.756,56	8.243,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I + II)	25.000,00	25.000,00	4.121,72	8.243,44	16.756,56	4.121,72	8.243,44	16.756,56	8.243,44
SUPERAVIT (IV)	3.598.630,91	3.598.630,91	660.943,67	1.386.651,17	2.211.979,74	660.943,67	1.386.651,17	2.211.979,74	1.386.651,17
TOTAL (V) = (III + IV)	3.623.630,91	3.623.630,91	665.065,39	1.394.894,61	2.228.736,30	665.065,39	1.394.894,61	2.228.736,30	1.394.894,61

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)		Até o bimestre (c)		
			% (b/a)	% (c/a)	% (b/a)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.176.369,09	3.176.369,09	355.520,94	11,19	962.757,86	30,31	2.213.611,23
RECEITAS CORRENTES	3.176.369,09	3.176.369,09	355.520,94	11,19	962.757,86	30,31	2.213.611,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.420.100,00	1.420.100,00	120.275,09	8,47	440.975,40	31,05	979.124,60
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.420.100,00	1.420.100,00	120.275,09	8,47	440.975,40	31,05	979.124,60
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE RECEITA PATRIMONIAL	1.711.269,09	1.711.269,09	233.576,01	13,65	518.470,46	30,30	1.192.798,63
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00